



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Conde
Gabinete do Prefeito

Lei nº 573/2009

Em, 11 de novembro de 2009.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba de acordo com o inciso XI Artigo 12 da Lei Orgânica do Município, concomitante com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua: **JOSÉ PEREIRA DA FONSECA**, a área que compreende os Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 e 85, 86, 87, 88, 89 e 90, do Loteamento Jardim Recreio, que se inicia no Estádio de Futebol Sebastião Ribeiro com término na Av. que dá acesso ao Vale das Cachoeiras, neste município.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde/PB, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, fazer a identificação da Rua que trata o Art. 1º, objeto deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal